

Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

an Jenio alega

Salto.

LEI № 1.430/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto em 19-de, novembro de 1990,

CASA:

EUGÊNIO COLTRÓ

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publica da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de

João GUÍDO CONTI Secretário de Governo